



**Prefeito**  
Amarildo Henrique Alcântara  
**Vice-Prefeito**  
José Willian Ribeiro de Oliveira

## Órgãos do Poder Executivo

**Secretaria de Gabinete**  
Elainy Machado Lino  
**Procuradoria Geral**  
Fernanda Valadão Escudini  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Idson Barrozo  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**  
Rogéria de Carvalho Quintan  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jadária Marchetti Freixo  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Ely Corrêa  
**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
Luciano de Almeida e Silva

**Secretaria Municipal de Educação**  
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Osmar Caiana Vieira Menezes  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Adriano Maia Nascimento  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil**  
Jamilton Serpa de Souza  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Alessandro Mendonça Miquelan  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Bruna Araújo Siqueira  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Ricardo de Souza Barcelos  
**Controladoria Geral Interna**  
Thiago Mota Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**  
Érick Lopes Guimarães  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**  
Pedro Luis Guarino Barroso  
**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**  
Flávia Garnier Rodrigues

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### PORTARIA Nº 177, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que utiliza como veículo de trabalho ambulância, conforme segue:

| NOME                   | MATRÍCULA | DATA       | VALOR      |
|------------------------|-----------|------------|------------|
| GILCIMAR BRAGA RIBEIRO | 147531/1  | 02/04/2019 | R\$ 400,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 257, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a Sra. Bianca da Silva Jóia, CPF 144.839.437-66, do Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMDAP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº035

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre **31/05/2019 a 28/06/2019**, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

| ADVOGADO  |                                |               |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| Inscrição | Nome                           | Classificação |
| 000308    | GABRIEL DE ASSIS RANGEL CRESPO | 4º            |
| 004568    | ANDRÉ VICTOR RODRIGUES FRAGOSO | 5º            |

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

- Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

#### EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

- EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
- EXAME DE URINA: E.A.S.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 31 de maio de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintan  
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos